



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1 / 2022

Aos 25 dias do mês de abril de 2022 teve início às 9:00hs a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar **HERMANO JOSÉ LEOPOLDINO FILHO**, situada na Tv. da Mangueira, S/N, Município de Coroatá, do Estado do Maranhão. Fizeram-se presentes:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Deusimar Veloso Barbosa da Silva	C. E. M Hermano José Leopoldino Filho	Gestora Geral	deusimar19@gmail.com	99-981518834
Maria Vilma Oliveira Melo Castro	C. E. M Hermano José Leopoldino Filho	Gestora Pedagógica	mariavilmamelocastro@gmail.com	99-98145-5933
Raimundo de Medeiros Chagas	C. E. M Hermano José Leopoldino Filho	Gestor. Financeiro	raimundomedeiros123@gmail.com	99-98136-6297
Denise Vieira Arruda Guimarães	Professora	Professora	denisevieira.arruda@gmail.com	99-98114-6110
Deusilene de Oliveira Lima	Professora	Professora	caroldeusilene@gmail.com	99-98146-4582

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21150443	CENTRO EDUCA MAIS HERMANO JOSÉ LEOPOLDINO FILHO	01.827.888/0001-01	TV. DA MANGUEIRA, S/N

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhados às Caixas Escolares supracitadas, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 01/04/2022 a 22/ 04/2022. As propostas recebidas foram:

01 JAQUELINE ANDRADE DA SILVA

CPF 613.983.343-40

Município/UF: TIMBIRAS

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
-	-	-
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Timbiras/MA	1	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	1	100%
Associados sem DAP	0	0
Total dos Associados	1	100%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

**02 FRANCISCO CORDEIRO DE ALMEIDA**

CPF 267.116.993-00

Município/UF: CODO

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
-	-	-
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Codó/MA	1	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	1	100 %
Associados sem DAP	0	0
Total dos Associados	1	100 %

**Pendência de documentos: somente se houver, informar qual**

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21150443	Centro Educa Mais Hermano José Leopoldino Filho	R\$ 45.086,57	1º	Jaqueline Andrade da Silva
			2º	Francisco Cordeiro de Almeida

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à SUPAE. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA e o Registro do**



produto emitido pelo MAPA. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a SEDUC fez adesão, em 2021, ao Cartão PNAE. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da SEDUC.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2022, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim RAIMUNDO DE MEDEIROS CHAGAS, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Wesimara Helena Barboza de Sá
2. Maria Lúcia Pereira Melo Castro
3. Raimundo de Medeiros Chagas
4. Denise Vieira de Arruda Guimarães
5. Wesilene de Oliveira Lima

